

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
SALVADOR PREVIDENCIÁRIO –
FUMPRESPREV – PODER LEGISLATIVO**

DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília/DF, julho/2026

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	21
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO – GERAÇÃO ATUAL	24
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO – GERAÇÃO FUTURA.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO - CONSOLIDADO	30

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, relativos ao Fundo Previdenciário (FumpresPrev) criado pela Lei Complementar Municipal nº 084/2022, referentes aos grupos populacionais vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020; e
- ❑ Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

TABELA 1 - HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
Taxa anual de juros real	5,62%
Tábua de sobrevivência de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de mortalidade de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de sobrevivência de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Light Média d.87%
Família-padrão para provisão de pensão	Segurado do sexo masculino: probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular. Segurado do sexo feminino: probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.
Taxa de crescimento real dos salários	2,20%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
	parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de 98% dos decrementos em função de aposentadorias, mortes e desligamentos, conforme estudo atuarial elaborado com base nas informações da Unidade Gestora.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estimativa da compensação previdenciária)	25 anos
Custeio administrativo	0,60% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo do referido plano, cujo cálculo resultou em 39,61 anos, e nas taxas referenciais divulgadas através da Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025. É importante ressaltar que a taxa de juros atuariais resultante da aplicação da metodologia estabelecida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 resultou no percentual de 6,46%, tendo sido elaborada pelo

Fumpres justificativa técnica recomendando ao Conselho Deliberativo a manutenção da taxa de 2025, que foi aceita e registrada em ata da reunião 11/2025, ocorrida em 07/11/2025.

Os parâmetros do perfil da geração futura de servidores foram estabelecidos a partir da base de dados de setembro de 2025, computando-se todos os servidores ativos, estando apresentadas nas tabelas seguintes.

TABELA 2 - PARÂMETROS PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO FUTURO SERVIDOR E DO VETOR DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

PARÂMETRO	MASCULINO	FEMININO
Salário médio atual (R\$)	R\$ 16.781,57	R\$ 15.375,27
Idade média atual (anos)	43,82	45,54
Idade média na posse (anos)	32,45	31,18
Tempo médio de ente (anos)	11,37	14,36
Taxa real de crescimento salarial (anual)	2,20%	2,20%

O salário estimado no início da trajetória previdenciária, para cada grupo e gênero, foi calculado a partir do salário médio atual dividido pela taxa real de crescimento salarial elevada ao número de anos entre a idade de primeira vinculação e a idade atual, aplicando-se a fórmula

$$S_{inicial} = \frac{S_{atual}}{(1 + tx_{cressal})^{(Idade_{atual} - Idade_{prim_vinc})}}$$

Por hipótese, os salários futuros crescerão à mesma taxa de crescimento real utilizada no cálculo do salário no início da trajetória previdenciária.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos

servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a setembro de 2025.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 3 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2025
Quantidade	14
Idade atual (anos)	40,4
Salário (R\$)	8.157,41
Tempo de Serviço Total (anos)	2,4
Tempo de Serviço no Ente (anos)	2,1
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,3

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em setembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos;
- 24,00% para a Câmara Municipal, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária. A Câmara contribui, ainda, com 0,80% das remunerações dos servidores ativos para a formação da poupança previdenciária pública, que será utilizada para o pagamento de benefícios futuros a partir do 25º ano de sua constituição, conforme prevê o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 075/2020.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

RUBRICA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(7.877.080,66)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(7.877.080,66)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	10.092.165,09
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	10.023.635,64
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	68.529,45
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.160.936,50
Valor Presente das Aposentadorias	2.036.956,32
Valor Presente das Pensões	123.980,18
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	162.194,75
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	108.046,82
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	7.877.080,66

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

RUBRICA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(21.528.679,09)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(21.528.679,09)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	29.060.338,57
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	28.826.363,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	233.974,82
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	7.065.213,46
Valor Presente das Aposentadorias	6.373.473,46
Valor Presente das Pensões	691.740,01
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	466.446,02
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	21.528.679,09

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

RUBRICA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(29.405.759,75)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 – A.4)	(29.405.759,75)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	39.152.503,66
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	38.849.999,38
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	302.504,27
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.226.149,96
Valor Presente das Aposentadorias	8.410.429,78
Valor Presente das Pensões	815.720,19
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	628.640,77
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	108.046,82
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 – B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C – A – B)	29.405.759,75

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existem ativos garantidores (patrimônio) no FumpresPrev relativos ao Poder Legislativo.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FumpresPrev apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 7.877.080,66, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente. Considerando-se os resultados da geração futura de servidores, o FumpresPrev apresentou um resultado superavitário de R\$ 29.405.759,75.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2083 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	34,48%
Aposentadoria por invalidez	0,50%
Pensão de aposentadoria programada	2,00%
Pensão de invalidez	0,10%
Pensão de ativo	0,32%
Despesas Administrativas	0,60%
Custo Total	38,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Câmara Municipal (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Contribuição para formação da poupança pública previdenciária (sobre salários)	0,80%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador - BA revelou a existência de um superávit atuarial no FumpresPrev, em relação à geração atual de segurados vinculados ao Poder Legislativo, evidenciando a suficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um excedente atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 7.877.080,66.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, com as modificações introduzidas pela Portaria MPS nº 3.811/2024, passou a permitir o uso da hipótese de reposição de servidores, possibilitando que o resultado atuarial da geração futura de servidores possa impactar os resultados da geração atual para fins de estabelecimento do plano de custeio e, conseqüentemente, do plano de equacionamento do déficit atuarial, inclusive em cenários de revisão de segregação da massa.

O artigo 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022 define o percentual dos resultados da geração futura que pode influenciar os resultados da geração atual. Para o Fumpres, certificado em Pró-Gestão nível IV, esse percentual é de 80%, ou seja, os resultados da geração futura apresentados no quadro abaixo representam 80% dos valores calculados para essa geração. O resultado global do FumpresPrev, somando-se ambas as gerações, apresenta

um superávit atuarial de R\$ 29.405.759,75, valor que pode ser usado na revisão da segregação da massa.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

TABELA 9 - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	27.032.458,84	77.741.002,55	104.773.461,38
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	-	-	-
VPABF – CONCEDIDOS	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	(7.769.033,85)	(21.528.679,09)	(29.297.712,94)
VPABF – A CONCEDER	2.092.407,04	6.831.238,64	8.923.645,68
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(6.282.343,30)	(18.067.008,99)	(24.349.352,29)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(3.579.097,59)	(10.292.908,74)	(13.872.006,33)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	(7.769.033,85)	(21.528.679,09)	(29.297.712,94)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(108.046,82)	-	(108.046,82)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
PAGAR			
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	7.877.080,67	21.528.679,09	29.405.759,76
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	7.877.080,67	21.528.679,09	29.405.759,76

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2025.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório.

As alíquotas praticadas pelo na data desta reavaliação são:

- a) 24,00% da Câmara Municipal, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 38,00%, para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo.

O FumpresPrev não apresentou déficit atuarial.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê contribuições ordinárias da Câmara Municipal (24%), do servidor ativo (14%), aposentados e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos. Além das contribuições ordinárias, a Câmara Municipal é responsável pelo pagamento da contribuição para a formação da poupança pública previdenciária (0,80%).

O demonstrativo dos fluxos financeiros com o plano de custeio proposto está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

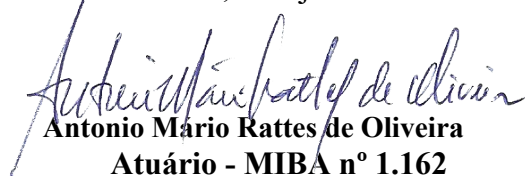
Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 9 de julho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Antonio Mario Rattes de Oliveira'.

Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	14	-	0	-	-	0
2027	15	-	0	-	-	0
2028	15	-	0	-	-	0
2029	16	-	0	-	-	0
2030	17	-	0	-	-	0
2031	19	-	0	-	-	0
2032	36	-	0	-	-	0
2033	40	-	0	-	-	0
2034	43	-	0	-	-	0
2035	43	-	0	-	-	0
2036	45	-	0	-	-	0
2037	45	-	0	-	-	0
2038	48	-	0	-	-	0
2039	48	-	0	-	-	0
2040	50	-	0	-	-	0
2041	50	-	0	-	-	0
2042	52	-	0	-	-	0
2043	54	-	0	-	-	0
2044	55	-	0	-	-	0
2045	57	-	0	-	-	0
2046	59	-	0	-	-	0
2047	61	1	0	-	-	0
2048	67	1	0	-	-	0
2049	81	2	0	-	-	0
2050	95	2	0	-	-	0
2051	104	2	0	-	-	0
2052	109	2	0	-	-	0
2053	111	2	0	-	-	0
2054	117	2	0	-	-	0
2055	124	2	0	-	-	0
2056	138	3	0	-	-	0
2057	144	3	0	-	-	0
2058	149	4	0	-	-	0
2059	150	6	0	-	-	0
2060	153	8	0	-	-	0
2061	159	10	0	-	-	0
2062	165	11	0	-	-	0
2063	167	12	0	-	-	0
2064	166	21	0	-	-	1
2065	167	29	0	-	-	1
2066	167	32	0	-	-	1
2067	167	32	0	-	-	2
2068	167	33	0	-	-	2
2069	167	33	0	-	-	2
2070	167	34	0	-	-	3
2071	167	34	0	-	-	3
2072	167	34	0	-	-	3
2073	167	34	0	-	-	4
2074	167	34	0	-	-	4
2075	167	35	0	-	-	5
2076	167	35	0	-	-	6
2077	167	36	0	-	-	6

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	167	36	0	-	-	7
2079	166	37	0	-	-	8
2080	166	40	0	-	-	8
2081	166	48	0	-	-	9
2082	166	59	0	-	-	10
2083	166	67	0	-	-	11
2084	166	72	0	-	-	12
2085	165	73	0	-	-	13
2086	165	75	0	-	-	14
2087	165	78	0	-	-	16
2088	165	86	0	-	-	17
2089	165	92	0	-	-	18
2090	165	95	0	-	-	20
2091	165	97	0	-	-	21
2092	164	98	0	-	-	22
2093	164	101	0	-	-	23
2094	164	105	0	-	-	25
2095	164	106	0	-	-	26
2096	164	105	0	-	-	27
2097	164	108	0	-	-	29
2098	164	112	0	-	-	30
2099	164	113	0	-	-	31
2100	164	112	0	-	-	33

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO – GERAÇÃO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)
2026	14.729,90	558.033,03	-	543.303,13
2027	15.009,19	569.625,22	-	554.616,03
2028	15.292,55	581.390,91	-	566.098,36
2029	15.579,82	593.323,31	-	577.743,49
2030	15.870,72	605.412,92	-	589.542,20
2031	16.165,08	617.652,75	-	601.487,66
2032	16.462,46	630.026,79	-	613.564,33
2033	16.762,48	642.522,34	-	625.759,87
2034	17.064,81	655.125,35	-	638.060,54
2035	17.368,74	667.807,74	-	650.439,00
2036	17.673,74	680.550,83	-	662.877,10
2037	17.978,74	693.310,85	-	675.332,11
2038	18.282,99	706.059,84	-	687.776,85
2039	18.588,05	718.861,57	-	700.273,52
2040	18.890,47	731.578,46	-	712.687,99
2041	19.191,55	744.265,41	-	725.073,86
2042	19.487,23	756.759,61	-	737.272,38
2043	19.784,01	769.327,94	-	749.543,94
2044	20.073,37	781.626,79	-	761.553,43
2045	20.358,65	793.795,83	-	773.437,18
2046	20.633,07	805.560,53	-	784.927,46
2047	76.851,18	765.968,92	11.521,85	700.639,60
2048	76.193,24	776.976,53	11.338,25	712.121,54
2049	135.832,87	734.364,93	11.270,41	609.802,47
2050	133.909,21	744.169,57	11.030,52	621.290,88
2051	199.752,64	699.002,65	11.707,71	510.957,72
2052	196.152,30	707.883,14	11.389,78	523.120,62
2053	192.027,04	716.360,04	11.031,31	535.364,31
2054	187.338,58	724.259,14	10.628,80	547.549,36
2055	182.065,46	731.557,98	10.187,23	559.679,75
2056	251.770,23	679.229,92	17.678,81	445.138,50
2057	244.069,55	685.783,80	17.029,67	458.743,91
2058	332.705,75	623.519,07	16.823,72	307.637,04
2059	593.162,34	433.991,96	30.736,92	(128.433,46)
2060	759.029,61	306.899,49	40.310,29	(411.819,83)
2061	923.162,37	180.711,04	44.955,03	(697.496,31)
2062	902.424,79	181.385,38	43.623,04	(677.416,38)
2063	879.875,42	181.943,62	42.211,06	(655.720,74)
2064	955.167,15	115.325,30	44.617,16	(795.224,69)
2065	1.038.944,64	40.543,56	44.287,55	(954.113,53)
2066	1.008.945,15	39.579,36	42.593,27	(926.772,51)
2067	976.911,75	38.523,44	40.815,79	(897.572,52)
2068	942.743,56	37.367,89	38.955,14	(866.420,52)
2069	906.453,34	36.112,93	37.011,34	(833.329,07)
2070	868.054,50	34.753,73	34.986,47	(798.314,30)
2071	827.332,73	33.284,11	32.877,42	(761.171,20)
2072	784.585,91	31.715,02	30.701,69	(722.169,19)
2073	739.616,34	30.039,29	28.455,37	(681.121,68)
2074	692.635,90	28.267,11	26.159,45	(638.209,34)
2075	644.224,64	26.421,26	23.849,39	(593.954,00)
2076	594.540,61	24.508,17	21.539,08	(548.493,36)
2077	544.235,33	22.555,30	19.262,45	(502.417,58)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)
2078	493.983,87	20.588,13	17.054,02	(456.341,72)
2079	444.327,57	18.629,48	14.937,81	(410.760,28)
2080	396.206,61	16.717,42	12.951,55	(366.537,64)
2081	350.143,70	14.871,84	11.113,73	(324.158,13)
2082	306.561,98	13.112,13	9.431,01	(284.018,84)
2083	266.057,54	11.461,23	7.923,27	(246.673,04)
2084	228.753,31	9.925,57	6.589,30	(212.238,44)
2085	194.903,87	8.518,73	5.425,92	(180.959,21)
2086	164.564,86	7.244,17	4.424,16	(152.896,53)
2087	137.600,99	6.100,02	3.571,58	(127.929,38)
2088	113.969,21	5.086,97	2.856,18	(106.026,07)
2089	93.522,12	4.201,33	2.265,27	(87.055,52)
2090	75.979,46	3.434,28	1.779,60	(70.765,58)
2091	61.094,14	2.777,11	1.384,73	(56.932,30)
2092	48.669,81	2.224,33	1.067,53	(45.377,96)
2093	38.376,81	1.762,53	816,94	(35.797,34)
2094	29.941,60	1.381,48	619,84	(27.940,29)
2095	23.149,40	1.072,69	466,50	(21.610,21)
2096	17.752,28	826,10	348,95	(16.577,23)
2097	13.475,89	629,10	259,04	(12.587,75)
2098	10.128,09	474,20	190,82	(9.463,07)
2099	7.542,11	354,13	139,38	(7.048,61)
2100	5.566,81	262,04	101,09	(5.203,69)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO – GERAÇÃO FUTURA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)
2026	361,96	12.914,62	-	12.552,66
2027	706,62	26.926,63	-	26.220,01
2028	1.081,06	42.149,47	-	41.068,41
2029	1.492,09	58.859,53	-	57.367,45
2030	2.625,08	104.919,07	-	102.294,00
2031	3.768,63	151.408,22	-	147.639,59
2032	16.870,19	684.016,37	-	667.146,18
2033	20.011,31	811.710,93	-	791.699,62
2034	22.373,81	907.752,91	-	885.379,10
2035	22.703,90	921.172,81	-	898.468,92
2036	23.711,00	962.115,22	-	938.404,22
2037	24.093,76	977.676,44	-	953.582,68
2038	26.419,60	1.072.228,75	-	1.045.809,14
2039	26.833,68	1.089.063,61	-	1.062.229,93
2040	27.908,93	1.132.776,62	-	1.104.867,69
2041	28.386,05	1.152.174,40	-	1.123.788,35
2042	29.528,76	1.198.630,49	-	1.169.101,72
2043	31.318,60	1.271.393,68	-	1.240.075,08
2044	32.501,88	1.319.498,99	-	1.286.997,11
2045	33.724,25	1.369.193,58	-	1.335.469,33
2046	35.600,79	1.445.482,20	-	1.409.881,40
2047	37.504,04	1.522.856,58	-	1.485.352,54
2048	41.870,26	1.700.356,41	-	1.658.486,15
2049	54.029,85	2.194.674,28	-	2.140.644,43
2050	64.826,10	2.633.569,74	-	2.568.743,63
2051	71.905,53	2.921.368,68	-	2.849.463,15
2052	76.256,54	3.098.252,09	-	3.021.995,54
2053	77.960,13	3.167.512,40	-	3.089.552,27
2054	82.242,97	3.341.625,41	-	3.259.382,43
2055	87.972,59	3.574.553,49	-	3.486.580,90
2056	99.160,39	4.029.369,38	-	3.930.208,98
2057	104.029,09	4.227.300,38	-	4.123.271,29
2058	123.346,41	4.403.007,49	-	4.279.661,08
2059	153.254,78	4.515.035,05	-	4.361.780,27
2060	186.593,51	4.672.453,31	-	4.485.859,80
2061	224.672,73	4.911.967,10	-	4.687.294,37
2062	296.733,50	5.097.961,60	-	4.801.228,10
2063	390.861,61	5.157.217,46	-	4.766.355,85
2064	1.049.395,16	5.203.099,09	-	4.153.703,93
2065	1.647.846,64	5.271.879,73	-	3.624.033,09
2066	1.865.876,97	5.273.682,43	-	3.407.805,46
2067	1.960.709,80	5.274.629,88	-	3.313.920,08
2068	2.017.308,20	5.275.342,15	-	3.258.033,95
2069	2.067.038,33	5.276.129,59	-	3.209.091,27
2070	2.186.619,42	5.279.260,94	-	3.092.641,52
2071	2.281.783,34	5.280.968,53	-	2.999.185,20
2072	2.341.866,72	5.281.693,20	-	2.939.826,48
2073	2.395.321,09	5.282.463,65	-	2.887.142,56
2074	2.458.542,89	5.283.573,34	-	2.825.030,45
2075	2.573.605,63	5.286.273,80	-	2.712.668,17
2076	2.680.542,49	5.288.219,91	-	2.607.677,43
2077	2.766.434,82	5.289.489,16	-	2.523.054,34

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)
2078	2.882.382,43	5.291.875,32	-	2.409.492,88
2079	3.019.464,91	5.294.647,08	-	2.275.182,17
2080	3.270.918,10	5.300.963,48	-	2.030.045,37
2081	3.971.879,13	5.321.137,88	-	1.349.258,76
2082	4.871.880,48	5.344.071,53	-	472.191,04
2083	5.545.173,15	5.357.812,20	-	(187.360,95)
2084	5.957.305,39	5.364.820,25	-	(592.485,15)
2085	6.145.767,41	5.366.601,47	-	(779.165,94)
2086	6.359.662,37	5.371.059,13	-	(988.603,24)
2087	6.724.378,39	5.380.223,21	-	(1.344.155,18)
2088	7.389.024,70	5.397.975,53	-	(1.991.049,17)
2089	7.934.543,96	5.409.192,44	-	(2.525.351,52)
2090	8.227.156,07	5.412.994,06	-	(2.814.162,01)
2091	8.425.032,96	5.415.720,65	-	(3.009.312,31)
2092	8.622.823,32	5.419.159,86	-	(3.203.663,47)
2093	8.952.292,30	5.426.858,85	-	(3.525.433,46)
2094	9.280.414,19	5.433.328,96	-	(3.847.085,23)
2095	9.426.332,37	5.433.698,18	-	(3.992.634,19)
2096	9.443.787,89	5.431.293,22	-	(4.012.494,67)
2097	9.741.222,28	5.439.151,42	-	(4.302.070,86)
2098	10.155.854,76	5.448.456,05	-	(4.707.398,70)
2099	10.308.708,03	5.448.049,63	-	(4.860.658,39)
2100	10.261.069,71	5.443.174,39	-	(4.817.895,32)

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO - CONSOLIDADO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	15.091,86	570.947,65	-	555.855,79	555.855,79
2027	15.715,81	596.551,85	-	580.836,05	1.167.930,93
2028	16.373,61	623.540,39	-	607.166,78	1.840.735,42
2029	17.071,90	652.182,84	-	635.110,94	2.579.295,69
2030	18.495,80	710.331,99	-	691.836,20	3.416.088,31
2031	19.933,71	769.060,96	-	749.127,25	4.357.199,72
2032	33.332,65	1.314.043,16	-	1.280.710,51	5.882.784,85
2033	36.773,79	1.454.233,28	-	1.417.459,49	7.630.856,84
2034	39.438,63	1.562.878,26	-	1.523.439,63	9.583.150,63
2035	40.072,64	1.588.980,55	-	1.548.907,92	11.670.631,61
2036	41.384,74	1.642.666,05	-	1.601.281,31	13.927.802,42
2037	42.072,49	1.670.987,28	-	1.628.914,79	16.339.459,71
2038	44.702,60	1.778.288,59	-	1.733.585,99	18.991.323,34
2039	45.421,74	1.807.925,18	-	1.762.503,44	21.821.139,15
2040	46.799,40	1.864.355,08	-	1.817.555,68	24.865.042,86
2041	47.577,59	1.896.439,81	-	1.848.862,21	28.111.320,48
2042	49.016,00	1.955.390,10	-	1.906.374,11	31.597.550,79
2043	51.102,61	2.040.721,62	-	1.989.619,01	35.362.952,16
2044	52.575,25	2.101.125,79	-	2.048.550,54	39.398.900,61
2045	54.082,90	2.162.989,41	-	2.108.906,51	43.722.025,33
2046	56.233,86	2.251.042,73	-	2.194.808,86	48.374.012,02
2047	114.355,22	2.288.825,50	11.521,85	2.185.992,14	53.278.623,63
2048	118.063,49	2.477.332,94	11.338,25	2.370.607,69	58.643.489,97
2049	189.862,72	2.929.039,22	11.270,41	2.750.446,91	64.689.701,01
2050	198.735,32	3.377.739,31	11.030,52	3.190.034,51	71.515.296,72
2051	271.658,17	3.620.371,33	11.707,71	3.360.420,87	78.894.877,26
2052	272.408,85	3.806.135,22	11.389,78	3.545.116,16	86.873.885,53
2053	269.987,17	3.883.872,44	11.031,31	3.624.916,58	95.381.114,47
2054	269.581,55	4.065.884,55	10.628,80	3.806.931,79	104.548.464,90
2055	270.038,05	4.306.111,47	10.187,23	4.046.260,65	114.470.349,28
2056	350.930,63	4.708.599,30	17.678,81	4.375.347,48	125.278.930,39
2057	348.098,65	4.913.084,18	17.029,67	4.582.015,20	136.901.621,48
2058	456.052,17	5.026.526,55	16.823,72	4.587.298,11	149.182.790,72
2059	746.417,12	4.949.027,00	30.736,92	4.233.346,81	161.800.210,36
2060	945.623,12	4.979.352,81	40.310,29	4.074.039,98	174.967.422,16
2061	1.147.835,10	5.092.678,14	44.955,03	3.989.798,07	188.790.389,35
2062	1.199.158,29	5.279.346,97	43.623,04	4.123.811,72	203.524.220,95
2063	1.270.737,03	5.339.161,08	42.211,06	4.110.635,11	219.072.917,28
2064	2.004.562,31	5.318.424,39	44.617,16	3.358.479,24	234.743.294,47
2065	2.686.791,29	5.312.423,29	44.287,55	2.669.919,55	250.605.787,17
2066	2.874.822,12	5.313.261,79	42.593,27	2.481.032,95	267.170.865,36
2067	2.937.621,56	5.313.153,33	40.815,79	2.416.347,56	284.602.215,55
2068	2.960.051,76	5.312.710,04	38.955,14	2.391.613,43	302.988.473,49
2069	2.973.491,67	5.312.242,53	37.011,34	2.375.762,20	322.392.187,90
2070	3.054.673,92	5.314.014,67	34.986,47	2.294.327,22	342.804.956,08
2071	3.109.116,06	5.314.252,64	32.877,42	2.238.014,00	364.308.608,60
2072	3.126.452,62	5.313.408,22	30.701,69	2.217.657,29	387.000.409,70
2073	3.134.937,43	5.312.502,94	28.455,37	2.206.020,88	410.955.853,60
2074	3.151.178,79	5.311.840,45	26.159,45	2.186.821,11	436.238.393,68
2075	3.217.830,28	5.312.695,06	23.849,39	2.118.714,17	462.873.705,58
2076	3.275.083,10	5.312.728,08	21.539,08	2.059.184,07	490.946.391,90
2077	3.310.670,14	5.312.044,45	19.262,45	2.020.636,75	520.558.215,88

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	3.376.366,30	5.312.463,45	17.054,02	1.953.151,16	551.766.738,78
2079	3.463.792,48	5.313.276,56	14.937,81	1.864.421,89	584.640.451,39
2080	3.667.124,71	5.317.680,89	12.951,55	1.663.507,73	619.160.752,49
2081	4.322.022,82	5.336.009,72	11.113,73	1.025.100,63	654.982.687,41
2082	5.178.442,47	5.357.183,66	9.431,01	188.172,20	691.980.886,64
2083	5.811.230,69	5.369.273,43	7.923,27	(434.034,00)	730.436.178,47
2084	6.186.058,70	5.374.745,81	6.589,30	(804.723,59)	770.681.968,12
2085	6.340.671,28	5.375.120,20	5.425,92	(960.125,15)	813.034.169,57
2086	6.524.227,24	5.378.303,31	4.424,16	(1.141.499,77)	857.585.190,13
2087	6.861.979,38	5.386.323,24	3.571,58	(1.472.084,56)	904.309.393,26
2088	7.502.993,91	5.403.062,49	2.856,18	(2.097.075,24)	953.034.505,92
2089	8.028.066,09	5.413.393,77	2.265,27	(2.612.407,05)	1.003.982.638,11
2090	8.303.135,53	5.416.428,35	1.779,60	(2.884.927,58)	1.057.521.534,79
2091	8.486.127,10	5.418.497,76	1.384,73	(3.066.244,61)	1.113.888.000,44
2092	8.671.493,14	5.421.384,18	1.067,53	(3.249.041,43)	1.173.239.464,64
2093	8.990.669,11	5.428.621,37	816,94	(3.561.230,79)	1.235.614.291,75
2094	9.310.355,79	5.434.710,43	619,84	(3.875.025,52)	1.301.180.789,43
2095	9.449.481,77	5.434.770,87	466,50	(4.014.244,40)	1.370.292.905,40
2096	9.461.540,17	5.432.119,32	348,95	(4.029.071,90)	1.443.274.294,78
2097	9.754.698,17	5.439.780,52	259,04	(4.314.658,61)	1.520.071.651,54
2098	10.165.982,85	5.448.930,25	190,82	(4.716.861,78)	1.600.782.816,58
2099	10.316.250,14	5.448.403,76	139,38	(4.867.707,00)	1.685.879.103,87
2100	10.266.636,52	5.443.436,43	101,09	(4.823.099,00)	1.775.802.410,50